



PUBLICADO NA DATA DE
LOCAL DE COPIAR

DECRETO Nº. 4.632 DE 01 DE ABRIL DE 2026

01/04/2026

Dispõe sobre Luto Municipal e
dá outras providências.

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré,
no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento da Sra. Noemi Ferreira da Silva Soares**,
ocorrido no dia 31/03/2026, pioneira, modelo e um exemplo de dignidade de
conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 01/04/2026.

Art. 2º. - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das
Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a manutenção dos serviços
no dia 01/04/2026.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos 01 de abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira Nº. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.271.514/0001-61**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894, Sala 803, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PECÁS E RASTREAMENTO VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de 05 de abril de 2026, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas na ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação é celebrado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, para fins de publicidade e eficácia dos atos administrativos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo.

Nova Monte Verde – MT, 01 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
TECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.271.514/0001-61
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 4.632 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº. 4.632 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento da Sra. Noemi Ferreira da Silva Soares**, ocorrido no dia 31/03/2026, pioneira, modelo e um exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 01/04/2026.

Art. 2º. - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a manutenção dos serviços no dia 01/04/2026.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos 01 de abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.633, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 4.633, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe Sobre a Decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o feriado do dia 03 de abril disposto no decreto municipal nº 4.575, que dispõem sobre feriados e pontos facultativos no município de Nova Nazaré-MT;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no Município de Nova Nazaré no dia **02 de abril de 2026, quinta-feira**, a partir das 12h.

Art. 2º. Caberá aos responsáveis pelas secretarias e departamentos da prefeitura municipal a manutenção dos serviços essenciais em especial os serviços de Saúde, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas do Município deverá retornar ao funcionamento normal no dia 06/04/2026 (segunda-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 01 de abril de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito do Município de Nova Nazaré

PORTARIA/GAB - Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA/GAB - Nº 020, DE 01 DE ABRIL DE 2026.